



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Secretário Especial de Comunicação

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 3113-8811/31138812

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6010.2021/0003405-5

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pesquisa de compreensão e qualidade percebida no combate ao coronavírus pela Prefeitura de São Paulo compreendendo planejamento e realização de pesquisas quantitativas com entrevistas telefônicas, coleta e análise de dados com elaboração de relatórios em gráficos para acompanhar os resultados e sua evolução, bem como composição dos índices de aceitação dos munícipes sobre as medidas e ações no combate ao Coronavírus e as campanhas de vacinação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter emergencial, para a realização de pesquisas de compreensão a fim de identificar as ações de prevenção e combate a PANDEMIA provocada em escala global pelo “Coronavírus” (COVID-19) e as campanhas de vacinação.

O objetivo principal da vacinação é o de reduzir casos graves e óbitos causados pela Covid-19, fundamental para alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo, e esse entendimento é medido pela pesquisa de compreensão, que sagrou-se como poderosa ferramenta desta Municipalidade para atingir este propósito.

Considerando que em de Março de 2020, o Governo Municipal editou o Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020, ainda vigente, no qual estabelece situação de emergência, bem como anuncia frequentemente medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando que há previsão legal para a contratação por emergência, conforme estabelecido no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando a necessidade de se realizar a pesquisa de compreensão, como já apontado, pois permite ao Administrador Público a visão do entendimento que a população tem sobre o assunto, e por consequência, adotar ações assertivas.

Diante do acima exposto, encaminhamos o presente para providências subseqüentes com a brevidade que o tema nos impõe.

EMBASAMENTO

Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Cabe à Secretaria Especial de Comunicação oferecer ao Prefeito uma política de comunicação condizente com suas responsabilidades frente à população da cidade de São Paulo.

Meta associada a essa política é alcançar maior percentual de entendimento e aceitação do cidadão em relação às medidas de caráter de saúde pública e atendimento social.

Complementando, compete à Secretaria Especial de Comunicação a realização de pesquisa para avaliar a aceitação do cidadão com relação às medidas no sentido de inibir a disseminação do vírus e oferecimento à população das informações de como proteger-se da contaminação e informação sobre a rede hospitalar de atendimento aos infectados em estado grave, bem como os endereços onde as vacinas estão disponibilizadas por faixa etária

Desta feita estimamos a realização entre outubro a dezembro/21, de 06 (seis) períodos com 12.000 (doze mil) entrevistas telefônicas no total para avaliar o conhecimento das medidas tomadas no combate ao Coronavírus:

PERÍODO	METODOLOGIA	AMOSTRA	MARGEM DE ERRO (IC 95%)	OBJETIVOS
OUTUBRO/2021	Quantitativa Telefônica	Tracking com 1 onda de 2.000 entrevistas, totalizando 2.000	3.2 pp Por onda de 1000 casos	Impacto do Coronavírus e Avaliação de ações / medidas
NOVEMBRO/2021	Quantitativa Telefônica	Tracking com 3 ondas de 2.000 entrevistas, totalizando 6.000	3.2 pp Por onda de 1000 casos	Impacto do Coronavírus e Avaliação de ações / medidas
DEZEMBRO/2021	Quantitativa Telefônica	Tracking com 2 ondas de 2.000 entrevistas, totalizando 4.000	3.2 pp Por onda de 1000 casos	Impacto do Coronavírus e Avaliação de ações / medidas

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada será responsável por prestar serviços de planejamento e realização de projetos imediatos e urgentes aplicados a amostras representativas da população de São Paulo que tem acesso a telefone.

O objetivo específico do projeto de pesquisa está definido como ações da Prefeitura com relação ao combate da Pandemia de Coronavírus com combinação de públicos, localização geográfica, técnicas de pesquisa e duração da entrevista, complexidade do questionário e tamanho da amostra.

A realização de projetos de pesquisa quantitativa com entrevistas telefônicas compreenderá o treinamento dos profissionais envolvidos, definição de questionário, pré-teste do questionário, definição do plano amostral, coleta de dados, elaboração de relatórios e apresentação à Contratante dos resultados da pesquisa, com a correspondente entrega dos produtos finais, incluídas a supervisão e controle de qualidade em todas as etapas.

Será considerado como produto final do planejamento um documento contendo descrição completa do projeto de pesquisa, incluídas todas as etapas bem como a composição do índice de alcance da população. Este documento deverá ser impresso e em arquivo eletrônico e conter os documentos que atestem a execução, com arquivo de banco de dados disponibilizado em CD ou pen drive com todos os dados coletados.

A Contratada deverá também apresentar um painel com o resumo dos resultados obtidos na pesquisa, em papel e arquivo eletrônico.

Os públicos previstos são pessoas físicas de ambos os sexos, de todas as classes sociais com 16 anos ou mais, de todas as zonas da Capital.

O início das pesquisas será demandado pela Secretaria Especial de Comunicação por meio de Ordem de Serviço quando a Contratada elaborará e submeterá à aprovação o planejamento da pesquisa.

O planejamento deverá contar todas as variáveis da pesquisa e o orçamento que estará dentro dos valores apresentados na Proposta de Preços.

Os custos de equipamentos, infraestrutura, pessoal, transporte e alimentação de pessoal e demais custos indiretos são de responsabilidade da Contratada.

VIGÊNCIA

De outubro à dezembro/21, podendo ter seu objeto aditado ou prorrogado seu prazo nos termos do Art. 13º da Medida Provisória 1047/21.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Araujo da Silveira Cintra, Chefe de Gabinete**, em 19/10/2021, às 16:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053676729** e o código CRC **90DFE68B**.

1.